



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cosmópolis

FORO DE COSMÓPOLIS

1ª VARA JUDICIAL

RUA RAMOS DE AZEVEDO, Nº 365, COSMOPOLIS-SP - CEP
13150-025

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1500777-77.2022.8.26.0150**
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Crimes de Trânsito**
 Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2180975/2022 -
 DEL.POL.COSMÓPOLIS, 19961682 - DEL.POL.COSMÓPOLIS, 2180975
 - DEL.POL.COSMÓPOLIS**
 Autor: **Justiça Pública**
 Beneficiado - Art. 28-A **CELSO STAIGER FILHO**
 CPP:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria Thereza Nogueira Pinto

Vistos.

Considerando o que dos autos consta, verifico que o imputado cumpriu integralmente o que foi avençado no Acordo de Não Persecução Penal, observado todos os prazos e condições estabelecidas (fls.46).

Isto posto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CELSO STAIGER FILHO, nestes autos, com fulcro no artigo 28-A, § 13, do Código de Processo Penal.

Oficie-se ao IIRGD e a Delegacia de origem comunicando a homologação do acordo, bem como sua extinção neste momento.

Em seguida, arquivem-se os autos, fazendo-se a devida anotação no Histórico de Partes (eventos 19 e 20).

Cosmopolis, 07 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**